

O Diário de Guarulhos  
26/05/73 - Notação: caixa 19  
Bom

# O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 26 de maio de 1973 - sábado

Nº 2387



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

### Decreto N.º 4157

de 16 de maio de 1973

Suplementa dotação orçamentária na importância de Cr\$ 30.000,00

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra "c", artigo 5º da Lei Municipal nº 1796 de 20 de novembro de 1972 e considerando o que consta do processo nº 15.812/73,

#### DECRETA:

Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação 163 — 3.1.3.0.61, do orçamento vigente.

Parágrafo único — O valor de que trata o Artigo 1º deste Decreto, deverá ser acrescentado ao Item 206 da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 178 — 3.1.4.0.66, item 304

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 16 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff  
Secretário do Planejamento e Finanças

### Decreto N.º 4158

de 17 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Comendador Wilson Talarico, com Insc. Cad. nº 32.30.63, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compromissário, Comercial e Imobiliária Tucuruvi S/A., e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11404/71, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. da Av. Bom Clima, que faz confluência com o projeto de alinhamento da Rua Comendador Wilson Talarico, e seguindo-se por esta em curva do lado direito em direção à Rua Dez, numa extensão de 81,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue em curva pelo mesmo lado e direção numa distância de 3,70m, deflete a esquerda 123º30' por 1,90m, e deflete a esquerda 90º00' por 3,20, encontrando assim o ponto de partida da referida área que tem como forma triangular e perfaz um total de 2,85m2 de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3095, de 20 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Desp. p/Exp. do Dept.º Jurídico

### Decreto N.º 4159

de 17 de maio de 1973

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Av. Tiradentes.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Tiradentes, com Inscrição Cadastral nº 32.30.57, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compromissário Comercial Imobiliário Tucuruvi S/A, e destinada para fins de alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11400/71, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de partida o canto da cerca do lado esquerdo do imóvel em questão e seguindo deste ponto pelo alinhamento que faz frente para a Av. Tiradentes em direção à Rua 12, em reta por 9,00m, defletindo a esquerda 165º00' por 9,50m, defletindo 90º00' a esquerda por 2,30m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 9,55m2 de terreno.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3105, de 20 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resp. p/ Exp. do Dept.º Jurídico

### Decreto N.º 4160

de 17 de maio de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Av. Papa Pio XII.

segue na pag. 2

## Prefeitura Municipal

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Av. Papa Pio XII, com inscrição Cadastral nº 32.02.20, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Manoel J. Gonçalves Junior, e destinada para fins de alargamento de rua de acordo com a planta constante do processo nº 11752/71, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Rua 12 e Av. Papa Pio XII, seguindo-se pelo lado esquerdo desta última em direção à Rua 11, por 51,85m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. A partir deste ponto segue pelo mesmo alinhamento e direção numa distância de 22,50m, daí deflete à direita 46º00' por 1,50m, deflete à direita 90º00' por 5,20m, encontrando assim o P.C. da curva do antigo alinhamento que tem um A.C. de 37º30' raio 15,50 e desenvolvimento de 10,44m, e seguindo-se pela última até encontrar o seu P.T. segue em reta pelo mesmo alinhamento numa distância de 3,25, daí deflete à direita 90º00' por 11,30m, reencontrando o ponto de partida da referida área, que tem forma irregular perfazendo um total de 190,62m2 de terreno a ser desapropriado.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3292, de 20 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resp. p/ Exp. do Departamento Jurídico

## Decreto N.º 4161

de 17 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de alargamento de rua, o imóvel situado à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32-30-62, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compromissário Comercial e Imobiliária Tucuruvi S/A, e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11405/71, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.C. da curva formada pela confluência do projeto de alinhamento das ruas Comendador Wilson Talarico com "12", e seguindo-se por esta última do lado direito, em direção ao balão de retorno, por 29,70m, vamos encontrar o ponto de partida da referida descrição da área em questão.

A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e sentido numa distância de 5,00m; daí deflete consecutivamente à direita 123º por 11,00m; 152º por 9,50m, reencontrando aí o seu ponto de partida, encerrando a descrição desta área irregular que perfaz um total de 25,50m2 de terreno desapropriado".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3107, de 24 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resp. p/ Exp. do Dep. Jurídico

## Decreto N.º 4162

de 17 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de alargamento de rua, o imóvel sito à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS,

no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 32-30-61, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compromissário Comercial e Imobiliária Tucuruvi S/A e destinada para fins de alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11.408/71, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Av. Bom Clima e Rua Comendador Wilson Talarico, e seguindo-se por esta última do lado direito em curva em direção à Rua Dez, numa distância de 66,50m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

Deste ponto, deflete à direita por 1,40m, deflete consecutivamente à esquerda 90º00' por 25,00m, 90º00' por 5,00m, 90º00' por 25,00m 90º00' por 3,60m, encontrando assim o ponto de partida da referida área que tem forma retangular e perfaz um total de 125,00m2 de terreno a ser desapropriado".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3096, de 20 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

## Decreto N.º 4163

de 17 de maio de 1973.

Altera a discriminação da Tabela Explicativa da Despesa, anexa ao Decreto nº 3903, de 30 de novembro de 1972, e o Decreto nº 4114, de 24 de abril de 1973.

segue na pag. 3

## Prefeitura Municipal

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 11475/73,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica alterada na Tabela Explicativa da Despesa anexa ao Decreto nº 3903, de 30 de novembro de 1972 e no Decreto nº 4114, de 24 de abril de 1973, a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, que passará a ter a seguinte discriminação:

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 89 — 3.1.3.0.05 — Serviços de Terceiros                                           | Cr\$       |
| 204 — Publicações e Publicidade                                                   | 3.000,00   |
| 206 — Serviços Técnico Especializados (Estudos, Projetos Técnicos, etc) . . . . . | 83.000,00  |
| 210 — Despesas Judiciais e Extra-Judiciais . . . . .                              | 467.000,00 |
| 219 — Outros Serviços . . . . .                                                   | 1.000,00   |

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Benedito Rodolpho Serff  
Secretário de Planejamento e Finanças

## Decreto N.º 4164

de 17 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de avenida, o imóvel nº 90, da Av. Nelson Corrêa.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Nelson Corrêa, nº 90, com Inscrição Cadastral nº 53.03.16, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e outros, tendo como compromissário: Benedita Fonseca de Jesus e destinada para alargamento de avenida, de acordo com a planta constante do processo nº 11563/71, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pela confluência do projeto de alinhamento da Viela com a Av. Nelson Corrêa, e seguindo-se por esta última do lado esquerdo em direção à Av. Otávio Braga de Mesquita, por 94,80m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão.

A partir deste ponto, segue pelo mesmo alinhamento e direção em curva por 11,25m. Daí deflete à direita por 1,50, deflete 90º00' à direita por 11,25m, deflete 90º00' à direita por 2,00m; encontrando o ponto de partida da referida área, que tem forma irregular, perfazendo um total de 18,15m2, de terreno a ser desapropriado”.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956 é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o decreto nº 3146, de 28 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resn. n/ Exp. do Dept.º Jurídico

## Decreto N.º 4165

de 17 de maio de 1973.

Declara de utilidade pública para fins de alargamento de rua o imóvel situado à Rua Comendador Wilson Talarico.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Comendador Wilson Talarico, com Inscrição Cadastral nº 53-01-26, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Albano Ferreira Jorge e Outros, tendo como compromissário: Antonio Cardoso Pinto e outros e destinada para alargamento de rua, de acordo com a planta constante do processo nº 11553/71, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de partida a divisa do lado direito do imóvel em questão; daí segue em linha reta do lado direito do atual projeto de alinhamento em direção à Rua 9 numa distância de 9,40m, encontrando o alinhamento antigo do referido imóvel; daí deflete a esquerda retornando em curva por 5,00m, cujo A.C. é de 53º50', Raio = 13,25m, daí segue em reta por 4,00m; deflete a esquerda 90º00' por 1,40m, encon-

trando o ponto de partida da referida área que tem forma irregular e perfaz um total de 11,25m2 de terreno a ser desapropriado”.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Fica expressamente revogado o Decreto nº 3134, de 27 de janeiro de 1972.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Harly Nogueira  
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

## Decreto N.º 4166

de 21 de maio de 1973

“Suplementação de dotação orçamentária na importância de Cr\$ 22.500,00”.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra “c” Artigo 5º da Lei Municipal nº 1796, de 20 de novembro de 1972, e considerando o que consta do proc. nº 16429/72,

### DECRETA:

Artigo — Fica suplementada na importância de Cr\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos cruzeiros) a dotação nº 177. 3.1.3.0.66, do orçamento vigente.

Parágrafo unico — O valor de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá ser acrescentado ao item 206, da dotação supracitada.

Artigo 2º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação nº 179.4.1.1.1.66.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de maio de 1973.

Waldomiro Pompeo  
Prefeito Municipal

Benedicto Rodolpho Serff  
Secretário do Plan. e Finanças

# O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

## EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE  
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:  
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Representante autorizado:  
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 26 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

## AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

## EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE GUARULHOS

2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça  
Proc. nº 1777/72 — Interpelação  
EDITAL DE INTERPELAÇÃO AOS  
REQUERIDOS RODOLFO CRISAFULLI e sua mulher PAULINA CRISAFULLI, que se encontram em lugar incerto e não sabido do inteiro teor da petição inicial, dos autos da Interpelação que lhes move Soimco S/A - Soc. Imob. e Construtora (Proc. nº 1777/72), com o prazo de 30 (trinta) dias.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo cartório tramita os termos de uma ação de INTERPELAÇÃO requerida por SOIMCO S/A - Soc. Imob. e Construtora contra Rodolfo Crisafulli e outros (Proc. nº 1777/72), especialmente para INTERPELAR o requerido RODOLFO CRISAFULLI e sua mulher PAULINA CRISAFULLI, que se encontram em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição inicial que segue: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guarulhos a que esta foi distribuída. Soimco S/A - Sociedade Imobiliária e Construtora sediada à rua Luiz Gama nº 41, nesta cidade representada por seus diretores Toshi Kawamoto e Hiko Kodama, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida Guarulhos nº 1598, vem por seu advogado infra-assinado (instrumento de mandato incluso), pedir interpelação de Rodolfo Crisafulli e Elio Toffolo, industriais, italianos e suas mulheres donas Paulina Crisafulli e Mercedes Toffolo, residentes, respectivamente, à rua Vitorino Carmilo nº 533, 9º andar, apartamento 904, bairro Campos Eliseos na Capital do Estado e rua São Domingos nº 65, nesta cidade, com fundamento na lei federal nº 745 de

7-8-69, combinada com os artigos 720 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos e para os fins que passa a expor: 1. Consoante instrumentos particulares de 5 de julho de 1966, a interpelante celebrou com os interpelados, em caráter irrevogável e irretratável, dois contratos, indissolvemente vinculados: o primeiro, de promessa de cessão e transferência de direitos sobre fração ideal de terreno com pacto adieto para fins de incorporação, construção, por administração do apartamento sob nº 92 A, do Edifício "A", do Condomínio Soimco, sito à rua Capitão Teófilo nº 55 A, em Guarulhos, e o segundo, de administração e construção pelo preço de custo da referida unidade autônoma (docs. 1 e 2), devidamente averbados no Registro de Imóveis da Comarca (docs. 3 a 5). 2. - O preço estipulado na primeira avença foi de Cr\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), tendo os interpelados pago no ato, a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), ficando os restantes Cr\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito cruzeiros) para serem pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr\$ 89,50 (oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, vencendo-se a 1ª (primeira) a 30 de julho de 1969. No segundo, estimaram, à data do contrato, o preço da construção em Cr\$ 9.121,19 nove mil cento e vinte e um cruzeiros e dezenove centavos), o qual oscilaria de acordo com as alterações de valores do custo da obra, razão pela qual, seria feita, a competente correção monetária. Para ambos os contratos, na época de sua celebração foi dado o valor, inclusive para efeitos fiscais, de Cr\$ 13.493,43 (treze mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta e três centavos). 3. - Estabeleceram as partes, que em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas na avença, incidiriam juros de 1% (hum por cento) ao mês multa de mora de 10% e ainda correção monetária. Avençaram, também, que se o débito em aberto, após a competente interpelação prévia não fosse solvido, consideraria-se rescindido o contrato com as cominações cabíveis e perda das importâncias já pagas. 4. Todavia, os interpelados deixaram de pagar, todas as prestações relativas ao primeiro contrato, na importância de Cr\$ 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros), que com os acréscimos previstos, somam a Cr\$ 2.931,96 (dois mil novecentos e trinta e um cruzeiros e noventa e seis centavos) - doc. 6 - bem assim, as parcelas do segundo contrato, que vão de 30 de março de 1967 até 30 de agosto do corrente ano (o cálculo foi feito até esta data), que importam em Cr\$ 50.806,81 (cincoenta mil oitocentos e seis cruzeiros e oitenta e um centavos) - doc. 6. O débito dos interpelados, portanto, até 30 de agosto de 1972, sem contar-se daí para frente, pois a obra ainda não terminou, monta a Cr\$ 67.835,11 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e onze centavos). Ante o exposto, vem a Soimco S/A - Sociedade Imobiliária e Construtora requerer a notificação de Rodolfo Crisafulli, Elio Toffolo e suas respectivas mulheres, para que paguem no prazo de 30 (trinta) dias, nos escritórios da empresa, à rua Luiz Gama nº 41, nesta cidade, no horário de expediente, contados do conhecimento desta, a quantia de Cr\$ 67.835,11, acrescidas das prestações referentes ao contrato de construção até a data do pagamento, com os encargos previstos na avença, sob pena de rescisão judicial do contrato, com as cominações previstas em lei. Outrossim, requerer a entrega dos autos feitas as notificações, independentemente de traslado. Nestes termos, D.R. e A. e

dando-se à presente, para os devidos fins, o valor de Cr\$ 67.835,11 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e onze centavos). P. Deferimento. Guarulhos, 13 de novembro de 1972. p.p. (a.) Alvaro Santoni - advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos requeridos, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos aos 14 de maio de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escr. aut. dat. e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO  
JOSÉ DOURADOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

Memº nº 16073-GP

TOMADA DE PREÇOS 01/73-DPP

O Presidente da Comissão de Tomada de Preços, Engº Wilson Mario Scanavacca, faz público que se acha aberta nesta Prefeitura TOMADA DE PREÇOS Nº 01/73-DPP, referente aos serviços de construção do prédio destinado à Unidade de Ensino de Pré-Primário na Av. Francisco Conde - em frente ao Estabelecimento de Ensino "Homero Rubens de Sá".

O prazo para apresentação das propostas encerrar-se-á às 15,00 horas do dia 30 de maio de 1973, e o Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Programação e Planejamento, situado à Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Jardim Santa Mena, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante pagamento da importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

Guarulhos 21 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA  
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

## Documentos Perdidos

Foi extraviado o livro de prestação de serviços nº 01 de MARIA CONCEIÇÃO DE NÓBREGA - Insc. Municipal nº 4303. Quem o encontrar, favor entregar à R. D. Pedro II nº 144 - Guarulhos.

DIÁRIO DE GUARULHOS 26-5-73

Preço do Exemplar  
Cr\$ 0,30